



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE  
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120  
Fone/Fax: (0 \*\*49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041  
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 120/2023 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.023**

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022 DE 16/03/2022**

O **MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob n.º. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Airton Antonio Reinehr**, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem n.º 385, Centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob n.º. 12R – 1.835.845 do CPF n.º 569.504.709-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A **Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – Epagri**, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, regida pelo seu Estatuto Social e pelo art. 81 da Lei Complementar Estadual n.º 741/2019, neste ato representada por **MIRCON FRUHAUF**, inscrito(a) no CPF n.º **732.719.189-53**, RG n.º **12/R 1.851.235- SSPSC**, Gerente Regional da Epagri de PALMITOS SC, CNPJ n.º **83.052.191/0041-50**, com endereço na **Rua Padre Anchieta 527, Centro, Palmitos SC**, CEP 89887-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais n.º. 8.666/93, 8.883/94 e 10.520/2002, contratado o objeto do presente, pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, conforme segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem como objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho (PAT), para exercício 2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA**

Fica prorrogada a vigência contratual sendo de 01 de janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE  
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120  
Fone/Fax: (0 \*\*49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041  
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000

## CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 048/2022 ora aditado e demais cláusulas contidas no Processo Licitatório nº. 765/2022, Edital de Inexigibilidade nº. 005/2022.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Município de Bom Jesus do Oeste (SC), aos 26 de dezembro de 2.023.

---

**Airton Antônio Reinehr**

Prefeito Municipal

---

**(Mircon Fruhauf)**

Gerente Regional da Epagri/Palmitos